



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Itajaí

PORTARIA nº 204/2019-DF

- Dispõe sobre o estacionamento do Fórum sede da Comarca de Itajaí;

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Augusto Cesar Allet Aguiar**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Itajaí, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado que norteia a administração pública;

CONSIDERANDO que compete à Direção do Foro a superintendência da polícia do Fórum (cf. art. 110, I, CDOJSC);

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os riscos à segurança dos magistrados, servidores, usuários dos serviços forenses e a integridade patrimonial do Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que o estacionamento do Fórum sede da Comarca de Itajaí seja privativo aos serventuários do Poder Judiciário de Santa Catarina e Ministério Público, sendo a entrada apenas permitida mediante a apresentação de identificação funcional.

Art. 2º. Serão reservadas vagas privativas à Defensoria Pública e à OAB, e a utilização condicionada a apresentação da identificação funcional e disponibilidade da vaga.

Art. 3º. As vagas reservadas a idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais poderão ser utilizadas pelo público externo, desde que apresentado documento de identificação na guarita do estacionamento, sendo registrado o nome, CPF, data e hora da entrada e saída.

Art. 4º. É vedada a circulação de pessoas nos estacionamentos, exceto para utilização das vagas indicadas nos artigos anteriores.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se no local de costume.
Itajaí, 23 de outubro de 2019.

Augusto Cesar Allet Aguiar
Juiz de Direito e Diretor do Foro